

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP Nº 022/2023

Processos Administrativos: 1395122 e 1466022	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 03 de abril de 2023	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do Sesi;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do Sesi;
- ANEXO III - Termo de Referência do Senai;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do Senai;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços do Sesi;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços do Senai.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **29.03.2023**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Unidades Operacionais do Sesi e do Senai, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O **SESI/SENAI/DR-MA** não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

<p>ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 022/2023 SESI/SENAI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>
--

<p>ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 022/2023 SESI/SENAI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>
--

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
EDITAL Nº 022/2023 - CONCORRÊNCIA RP

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

2.3.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.3.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.3.1.3. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai.

2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

2.7. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

2.7.1. Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.

- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balanco de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balancos apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:
- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanco do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanco do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanco e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanco de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - **Anexo VII**;

d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- 4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **item 4.** em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.
- 4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **30.03.2023**, com as seguintes condições:
- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
b) Não serão aceitos documentos rasurados;
c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.
- 4.9.1.1.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 4.13.** Aberto o envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes, pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca** (para todos os itens) **e modelo** (quando for o caso), de acordo com os **Anexos II e IV**;
 - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor unitário máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
 - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
 - h) Apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
 - i) Para os **itens coincidentes**, que possuem a mesma descrição, entre **SESI e SENAI**, as empresas deverão **obrigatoriamente** ofertar os mesmos **valores e marcas**, sendo **desclassificados** os itens que apresentarem valores e/ou marcas divergentes;
 - j) Apresentar **catálogo**, folder ou qualquer outro material de apresentação impresso, com ilustração e especificação técnica detalhada do equipamento, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
 - k) Apresentar **garantia** de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**.
- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação** para o **SESI e 01 (uma) cotação** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. DA SESSÃO

- 6.1.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.1.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão ao Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.1.3.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante credenciado de cada licitante presente.
- 6.1.4.** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.1.5. A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, em face da análise dos Documentos de Habilitação apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.2. DO JULGAMENTO

6.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

6.2.3. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sesi e o SENAI poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.

7.2.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI.

7.2.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do Sesi/DR-MA e Diretoria Regional do Senai/DR-MA**.

7.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI.

- 7.5.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**
- 7.6.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi e do Senai convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao Sesi/SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O Sesi/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de

Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **29.03.2023**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1 e 13.5**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material/serviço será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do Sesi/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais/equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais/equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI**SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria – Ed. Albano Franco – Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645

UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SESI ARAÇAGI

Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar-MA

ESCOLA SESI DO ARAÇAGI

Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar-MA

UNIDADE DE SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA – SESI CLÍNICA

Av. Guaxenduba, s/n, Coreia de Baixo, São Luís-MA, CEP: 65.025-001

ESCOLA SESI SÃO LUIS

Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha, São Luís-MA, CEP. 65.036-810

ESCOLA SESI SÃO LUIS - ANEXO

Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís-MA, CEP: 65036-370

SENAI**SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira**

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

SENAI – CEPT Distrito Industrial

BR 135, km 05, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65099-110

SENAI – CEPT Bacabal

Rua Frederico Leda, s/nº, Centro – Bacabal – MA, CEP: 65700-000

SENAI – CEPT Imperatriz

Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180

SENAI – CEPT Açailândia (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti)

Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia – MA, CEP: 65930-000

SENAI – CEPT Caxias

Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA, CEP: 65605-305

SENAI – CEPT Balsas (Emerson Fernandes dos Santos)

Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas – MA, CEP: 65800-000

SENAI – CEPT Rosário (Cristiana Parisi de Andrade)

MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário – MA, CEP: 65150-000

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai em seu Artigo 30.
- 17.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 17.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 18.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do Sesi/Senai/DR-MA, este torneio poderá:
- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao Sesi/Senai:
- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio das **Assessorias Técnicas do Sesi/Senai/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;

- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 09 de março de 2023.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente CILIC

Rosilda Lopes Costa
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SESI

OBJETO			
Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.			
JUSTIFICATIVA			
Em virtude da necessidade de expansão da rede lógica, reposição de equipamentos e periféricos e substituição de itens que compõe os computadores para as Unidades Operacionais do Sesi e Departamento Regional.			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme Anexo II.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Até 20 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
15 meses após assinatura do contrato.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
0201020201 – Superintendência	10101010201	32010103999 – outros bens móveis 32010103008 – Equipamentos de informática 31010304 - Material de computação 31010311 – Mat. Manutenção Bens Móveis e imóveis 32010103006 – Máquinas e equipamentos em geral 31010399 – Materiais de Consumo 32010103999 – Outros Bens Móveis	
02.01.02.02.02 – ASTEC	10201010501		
02.02.01.01. – Sesi Clínica	3.07.10.01.01.01		
02021101 -Escola Sesi do Araçagi	3.07.10.01.01.01		
02.02.02.01 – Sesi Clube Araçagi	3.07.10.01.01.01.		
02.02.03.01 – Escola Sesi São Luis	3.07.10.01.01.01.		
02.02.05.01 – Sesi Bacabal	3.07.10.01.01.01.		
02.02.06.01 Sesi Imperatriz	3.07.10.01.01.01.		
02.02.07.01 – Sesi Açailândia	3.07.10.01.01.01		
02.02.08.01 – Sesi Caxias	3.07.10.01.01.01		
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO			
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Casa da Indústria – Ed. Albano Franco – Retorno da Cohama CEP: 65060-645 São Luís			

UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SESI ARAÇAGI

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar

ESCOLA SESI DO ARAÇAGI

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar

UNIDADE DE SAUDE E SEGURANÇA NA INDUSTRIA – SESI CLINICA

Endereço: Av. Guaxenduba, s/n, Coreia de Baixo – CEP: 65.025-001

ESCOLA SESI SÃO LUIS

Endereço: Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha; CEP. 65.036-810-São Luís

ESCOLA SESI SÃO LUIS - ANEXO

Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís-MA, CEP: 65036-370

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais/serviços, por colaborador especialmente designado pelo Superintendente Regional do SESI, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
2. Efetuar o pagamento dos materiais/serviços fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento dos bens;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os materiais/equipamentos dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
2. Realizar a entrega dos materiais/equipamentos no SESI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SESI;
3. Fornecer os materiais/equipamentos em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos.
4. Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do SESI/MA a ser definida (caso aplicável)
5. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
8. Demais obrigações estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição;
9. Disponibilizar catálogo, folders ou qualquer outro material de apresentação impresso;

10. Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos, a partir da data de entrega, de acordo com as especificações.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SESI/MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SESI/MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;

2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificados e comprovados pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do SESI/MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SESI/MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.

5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. Demais Sanções estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

N/A

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

COTIN/ASTEC

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ASTEC- Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Evandro Sergio Moraes Pereira Júnior

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC - FREQUENCIA 2.4GHZ; -SUPORTE À TECNOLOGIA 256QAM - PLUG AND PLAY -ANTENA INTERNA -SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, MAC OS X; - SUPORTE AOS MODOS DE OPERAÇÃO AD-HOC & INFRAESTRUTURA; - SEGURANÇA WIRELESS SUPORTANDO 64/128 BITS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS	UND	30	200	53,43	1.602,90
2	ALICATE DE CORTE TAMANHO: 6" CORTE DIAGONAL COM ISOLAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UND	10	50	31,77	317,70
3	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. - EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO. - CRIMPA CONECTORES RJ-11	UND	20	200	73,74	1.474,80
4	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN - FUNCIONA PARA REDE E TELEFONIA RJ11 RJ45 CAT5; - CONEXÃO DE CABOS, MÓDULOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;	UND	10	20	37,50	375,00
5	APRESENTADOR SLIDE SEM FIO CANETA LASER CONTROLE. - DISTÂNCIA MÁXIMA SEM FIO: 10 M. TIPOS DE CONEXÕES: USB, SEM FIO. SUPORTA O	UND	30	100	79,60	2.388,00

	MS WORD, EXCEL, POWERPOINT, ACD SEE, WEBSITE ETC, COM A PÁGINA PARA CIMA E PARA BAIXO DA FUNÇÃO. APRESENTAÇÕES DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA. ESTILO DE LUZ: FEIXE DE LUZ 1 MW FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1 X BATERIA AAA (INCLUSA). SWITCH: INTERRUPTOR DE BOTÃO. SISTEMA OPERACIONAL: INTERFACE USB E MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/VISTA/10. TAMANHO: 10.5X3.9X2.6 CM; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS					
6	BATERIA 2032 P/PC LITÍUM	UND	50	200	5,66	283,00
7	BATERIA COMUM DE ION LÍTIO 9V MODELO: 9V ALCALINA TAMANHO DA PILHA: BATERIA FORMA: RETANGULAR VOLTAGEM NOMINAL: 9 V	UND	30	100	19,13	573,90
8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 - ÁUDIO ATÉ 1080P. FULL HIGH DEFINITION - SUPORTA RESOLUÇÕES DE ATÉ 1920 X 1080 A 60HZ (1080P FULL HD). FÁCIL DE USAR (PLUG AND PLAY)	UND	30	100	55,60	1.668,00
9	CABO ADAPTADOR P3 (P2 COMBO) P/ FONE E MICROFONE HEADSET. - PERMITE A CONEXÃO A QUALQUER FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE. DUAS PORTAS FÊMEAS P2: UM PARA FONE DE OUVIDO E OUTRO PARA MICROFONE DO COMPUTADOR/PORTÁTIL/TELEFONE. CONEXÕES: 2 P2 FÊMEA X 1 P3 - COR: PRETO COMPRIMENTO: 26 CM - COMPATIBILIDADE: PARA FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE.	UND	20	100	47,25	945,00
10	CABO HDMI 10M - PROTEGIDO COM BLINDAGEM; - CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; - SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, - 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	50	300	87,89	4.394,50
11	CABO HDMI 5 METROS - PROTEGIDO COM BLINDAGEM; - CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; - SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	30	300	78,99	2.369,70
12	CABO UTP CAT 6 - CABO RÍGIDO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) 4 PARES - CAT. 6;	CXA	20	350	1.183,53	23.670,60

	- ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. – TIA/EIA 854 GIGABIT ETHERNET SOBRE CABEAMENTO CAT.6, 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, 100BASE-TX FAST ETHERNET, 10BASE-T ETHERNET, BROADBAND VÍDEO, 270 MBPS DIGITAL VÍDEO, 155/622.					
13	CAIXA DE SOBREPOR + RJ45 FÊMEA CAT 6 - DOIS KEYSTONE JACK DE PCB RJ45 FÊMEA CAT 6. - CONECTORES IDC EM TERMOPLÁSTICO NOS PADRÕES 568ª E 568B SIMULTÂNEOS, QUE PERMITEM MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; - FORNECIDA COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. - FORNECIDA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO; - BASE PARA FIXAÇÃO DA PRESILHA DE CABO; EXTENSÃO ELÉTRICA 20M - PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 20 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W	UND	100	400	41,41	4.141,00
14	CONECTOR FÊMEA CAT 6 - PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; - SUPORTE A IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10 G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; - SUPORTE POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT; - INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 180º E 90º COM O MESMO PRODUTO; - ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS TRASEIROS IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; - PERMITE CRIMPAGEM T568A OU T568B; - ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA (DUST COVER), REMOVÍVEL E ARTICULADA, COM LOCAL PARA INSERÇÃO DO ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO NA PRÓPRIA TAMPA; - SISTEMA DE ATERRAMENTO INCORPORADO NO PRODUTO, SEM NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS	UND	500	2000	50,08	25.040,00

	ADICIONAIS, SENDO DIRETAMENTE ATERRADO NO PATCH PANEL.					
15	<p>CONECTOR RJ 45</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATENDE FCC 68.5 (EMI – INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS; - CONECTOR POSSUI 3 PARTES, FACILITANDO O PROCESSO DE MONTAGEM E MELHORANDO O DESEMPENHO ELÉTRICO. 	UND	500	2000	9,00	4.500,00
16	<p>ESTABILIZADOR 1000VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - INDICADOR LUMINOSO DE REDE; - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; - POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA -TOMADAS: 6 -MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V; - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	20	200	296,33	5.926,60
17	<p>ESTABILIZADOR 500VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - INDICADOR LUMINOSO DE REDE; - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; - POTÊNCIA NOMINAL: 500VA -TOMADAS: 6 -MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V; - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA 	UND	30	200	399,43	11.982,90
18	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA 10M</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 10 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	50	200	41,25	2.062,50
19	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA 20M</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 20 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A 	UND	20	200	295,00	5.900,00

	- POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W - GARANTIA: 90 DIAS					
20	FILTRO DE LINHA - ENTRADA 115/220V COM 5 TOMADAS OU SUPERIOR, NO PADRÃO NBR14136; - POTÊNCIA SUPOSTADA DE 1500 VA OU SUPERIOR (PARA ENTRADA DE 220 V) - CABO DE 3M OU SUPERIOR; - CHAVE LIGA DESLIGA; -LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESENTE; - FABRICADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA (ABS) - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, PROVOCADA, POR MOTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, ELETRODOMÉSTICOS ETC.; - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM UNIDADE DE RESERVA; - COR PRETA - GARANTIA: 90 DIAS	UND	50	200	66,89	3.344,50
21	FITA ROTULADORA - FITA COMPATÍVEL COM BROTHER PT1090; - 12MM, BRANCA, LETRA PRETA PARA ROTULADORES	UND	10	50	107,50	1.075,00
22	FONE DE OUVIDO HEADSET BLUETOOTH V5.0 CALL CENTER TIPO LANGSDOM H3 HEADSET - COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. 6.0 MÃOS LIVRES COM BASE DE CARGA COMPATÍVEL COM LAPTOPS. - FONE DE OUVIDO BLUETOOTH COM UMA BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE PARA ATÉ 24 HORAS DE CHAMADAS COM UMA ÚNICA CARGA, ATÉ 3 DIAS DE TRABALHO SEM CARGA; -MICROFONE HD COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO EXTERNO. OFERECE MAIOR CLAREZA DE VOZ NAS CHAMADAS, ROTAÇÃO DE 250° PARA USAR NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA ORELHA; -BASE DE CARREGAMENTO - INCLUI UMA BASE DE CARREGAMENTO MAGNÉTICA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA BATERIA DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH E MANTER A MESA DE TRABALHO MAIS ORGANIZADA. -CONTROLE MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER E REJEITAR CHAMADAS TELEFÔNICAS, AUMENTAR E DIMINUIR O VOLUME DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH	UND	20	300	222,32	4.446,40

	SEM A NECESSIDADE DE MANIPULAR A PARTIR DO DISPOSITIVO BLUETOOTH CONECTADO. -PROFISSIONAL- IDEAL PARA CALL CENTER, OPERADORES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, TELEFONEMAS, SKYPE, ETC. - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS					
23	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W OU SUPERIOR PARA DESKTOP POTÊNCIA: 500W (NOMINAL) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA) 4 CONECTORES: SATA CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS CONECTOR 12V: 4 PINOS DIMENSÕES: 15CM X 14CM X 8,5CM GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	50	200	214,27	10.713,50
24	<p>FONTE UNIVERSAL AUTOMATICA PARA NOTEBOOK -90 W OU SUPERIOR - 9 CONECTORES OU SUPERIOR ENTRADA 110/220 V SAÍDA 18-20V GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	30	200	114,05	3.421,50
25	<p>HD EXTERNO - 2 TB - INTERFACE USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5.0 GB/S USANDO 3.0 GB - DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO USB 3.0 - GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	30	100	435,00	13.050,00
26	<p>HD PARA DESKTOP 500GB 7200RPM - INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÁX. 3GB/SCACHE BUFFER: 8MB DIMENSÕES: NÍVEL DE RUÍDO: 24DBA (MÉDIO) ALTURA: 25,4MM COMPRIMENTO: 147MM LARGURA: 101,6MM - GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	30	200	188,57	5.657,10
27	<p>HD PARA NOTEBOOK 500GB 5400RPM - INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR -TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: SATA III - APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK - LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO - FATOR DE FORMA: 2.5" - DADOS DO CACHE: 8 MB - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM - CONSUMO ENERGÉTICO: 1.4 W - GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	50	200	254,23	12.711,50
28	<p>HEADPHONE COM FIO - MATERIAL DA ALMOFADA AURICULAR PU LEATHER</p>	UND	70	200	107,66	7.536,20

	<ul style="list-style-type: none"> - TIPO P2 - TIPO DE CONECTOR DO FONE DE OUVIDO 3.5 MM - DRIVER (MM) 32.0 - SENSIBILIDADE DO DRIVER A 1KHZ1MW (DB) 1KHZ - 24DBV/PA - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 20 HZ - 20 KHZ - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (OHMS) 32.0 - NÚMERO DE DRIVERS POR OUVIDO 1.0 - TAMANHO CABO (CM) 118.7 - MICROFONE INTEGRADO - TELECOMANDO BOTÃO MICROFONE - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 					
29	<p>HEADPHONE SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS QUE POSSUAM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, SISTEMA DE SOM ESTÉREO; HASTE AJUSTÁVEL IDEAL PARA PCS, TVS E DISPOSITIVOS DE ÁUDIO. MICROFONE INTEGRADO A BASE, ALCANCE MÁXIMO DE 30M RÁDIO FM INTEGRADO. EXCELENTE AUTONOMIA DAS PILHAS MÁXIMA CONFORTO PARA O USUÁRIO. COMPATÍVEL COM FORMATOS: MP3, WMA, WAV.</p> <ul style="list-style-type: none"> - FREQUÊNCIA DO RECEPTOR: 84 ATÉ 108 MHZ - MODO DE RECEPÇÃO FM - DISTORÇÃO 2% - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS) - DISTÂNCIA LINEAR E SEM OBSTRUÇÕES - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ- 20000HZ - IMPEDÂNCIA: 32 O - PODE ATENDER LIGAÇÕES - MICROFONE OMNIDIRECIONAL DE ALTA QUALIDADE - COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 1.2, 2.0 E 3.0 - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO ATÉ 10 METROS - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	100	300	170,44	17.044,00
30	<p>KIT FERRAMENTAS PROFISSIONAL INFORMATICA</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - VENTOSA. 1 - FERRAMENTA DE PINO DE EJEÇÃO. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA TRIANGULAR 1 - BARRA DE EXTENSÃO 1 X 60MM. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA DO ROLO. 1 - METAL SPUDGER. 1 - CABO. 1 - PINÇA ANTI-ESTÁTICA. 	KIT	30	100	198,98	5.969,40

	<p>1 - CAIXA DE ACESSÓRIO (INCLUI 2 X PH2.5 PARA H5.0 SOQUETES).</p> <p>1 - CHAVE DE FENDA ESTRELA 0.8.</p> <p>1 - CHAVE DE FENDA 1.5 CRUZ.</p> <p>31 - BITS (TORX: T3 / T4 / T5 / T6 / T7 / T8 / T9 / T10 / T15 / T20; HEX: H1.3 / H1.5 / H2.0 / H3.0 / H4.0 / H5.0; SLOT: 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.0 / 3.5; CRUZ: 1.0 / 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.5; TRIÂNGULO: 2.0; U TIPO: U2.6; ESTRELA: 1.2 / 0,8; TRIADIUS: Y2.0).</p>					
31	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ11/RJ45</p> <p>- TESTADOR DE CABOS RJ11 E RJ45. TESTA CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G(TERRA). VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CRUZADO;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>-ALIMENTAÇÃO: 9V</p> <p>- ANTI-INTERFERÊNCIA</p> <p>- DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL</p> <p>- RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN</p> <p>- IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS</p> <p>- VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN</p> <p>- DISTÂNCIA DE SINAL DE TRANSMISSÃO 3KM</p> <p>- Sonda de Tensão DC</p> <p>- FLASH LED</p> <p>-LEDS DE INDICAÇÃO;</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO</p> <p>- GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	5	20	179,32	896,60
32	<p>MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIA YOUTUBER.</p> <p>- 3,5 PLUG ESTÉREO PARA TODOS OS TIPOS DE PC, POSSUI REDUTOR DE RUÍDO.</p> <p>- TIPO: CONDENSADOR</p> <p>- REPRODUÇÃO COM CLAREZA</p> <p>- COMPRIMENTO DO CABO: APROX 1.7M</p> <p>- TIPO DE PLUGUE: 3.5MM</p> <p>- APLICAÇÃO VERSÁTIL</p> <p>- DESIGN PROFISSIONAL</p> <p>- UNI-DIRECIONAL</p> <p>- IMPEDÂNCIA NOMINAL: 2KO 1KHZ</p> <p>- SENSIBILIDADE: -30DB +- 3 DB</p> <p>- IMPEDÂNCIA: 2.2 K</p> <p>- REDUÇÃO DE SENSIBILIDADE: DENTRO DE -3DB A 1V</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>- 01 MICROFONE DE MESA</p> <p>- 01 CABO DE CONEXÃO COM SAÍDA P2</p> <p>- 01 TRIPÉ PARA MICROFONE</p>	UND	10	50	114,42	1.144,20

	<ul style="list-style-type: none"> - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 					
33	<ul style="list-style-type: none"> MINI CAIXA DE SOM (PAR) - POTÊNCIA DE SAÍDA: 50W RMS OU SUPERIOR; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 180HZ-20KHZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM; - ALIMENTAÇÃO: USB (5V); - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 	PAR	50	100	612,00	30.600,00
34	<ul style="list-style-type: none"> MONITOR LED 21.5" - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT -INTERFACES - HDMI (HDCP 1.4) E VGA -AJUSTE DE INCLINAÇÃO -VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) -DIMENSÃO DIAGONAL 21.5" -TIPO DE PAINEL VA -RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 -RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ -PÍXEL POR POLEGADA 103 -BRILHO 250 CD/M² -RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 -SUPPORTED DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES -GAMA DE CORES 72% NTSC (CIE 1931) -TEMPO DE RESPOSTA 12 MS (CINZA A CINZA NORMAL); 8 MS (CINZA A CINZA RÁPIDO) -ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 -ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 -REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS -TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED -RECURSOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, TECNOLOGIA FLICKER FREE, DELL COMFORTVIEW -DIMENSÕES - (LX PXA) 50.43 CM X 17.88 CM X 38.41 CM - COM APOIO - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	30	100	1.028,29	30.848,70
35	<ul style="list-style-type: none"> MOUSE ÓPTICO - USB -COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO 	UND	50	300	37,57	1.878,50

	<ul style="list-style-type: none"> - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - GARANTIA: 90 DIAS 					
36	<p>MOUSE SEM FIO ÓPTICO WIRELESS 1600 DPI. TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO. ERGONOMICAMENTE PROJETADO DE 2,4 GHZ. FUNCIONAMENTO EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS 2000/XP/VISTA/LINUX/WIN 7/8/10 MAC. ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA (INCLUÍDAS). MINI ADAPTADOR PLUG AND PLAY - TRANSMISSÃO SEM FIO, LONGA DISTÂNCIA DE DETECÇÃO ATÉ 10 METROS - PORTÁTIL E LEVE. INTERFACE: USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	30	100	67,38	2.021,40
37	<p>MOUSEPAD</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM APOIO DE PULSO, ERGONÔMICO; - CONFORME NR 17; - PRETO; BASE ANTIDERRAPANTE 	UND	40	150	30,50	1.220,00
38	<p>MULTÍMETRO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - TENSÃO DC: FAIXAS: 200M, 2, 20, 200 E 1000V - TENSÃO AC: FAIXAS: 2, 20, 200 E 750V - CORRENTE DC/DC: FAIXAS: 20M, 200M E 20A - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V - CONSUMO: APROX. 3MA (TÍPICO) - DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) - TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/S - INDICAÇÃO DE SOBRE-FAIXA: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL - DATA HOLD - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F), RH < 80% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C (-4°F A 140°F), RH < 80% - COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0,1 X (PRECISÃO ESPECIFICADA) POR °C, < 18°C OU > 28°C - USO INTERNO - ALTITUDE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 2000M - ALTITUDE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 10000M - GRAU DE POLUIÇÃO: II 	UND	5	30	431,28	2.156,40

	<ul style="list-style-type: none"> - SEGURANÇA: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CATEGORIA II 1000V - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 					
39	<p>ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL 4D</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 19,5 X 13 X 13,5CM IDEAL PARA ASSISTIR VÍDEOS 3D, 360º E DIVERSOS JOGOS PARA ANDROID. COMPATIBILIDADE ANDROID.TAMANHO 4,5 POL. A 6 POL. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. SOM STÉREO. ÂNGULO DE VISÃO FOV 110º. HEADSET ÁUDIO POWERFULL BLUETOOTH (NÃO PRECISA DE FIOS OU ADAPTADORES). COM AUTOFALANTES DOBRÁVEIS PARA MELHOR TRANSPORTE E OCUPAR MENOS ESPAÇO. COMPATIBILIDADE COM CELULARES TELAS GRANDES ATÉ 6.8 POLEGADAS. FUNCIONA COM MAIS DE 1000 + IOS/ANDROID APPS DE REALIDADE VIRTUAL NA APP STORE DA APPLE E GOOGLE PLAY STORE. POSSUI ALÇAS REGULÁVEIS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO TANTO EM ADULTOS QUANTO CRIANÇAS, DESIGN CONFORTÁVEL. POSSUI FILTRO ANTI-LUZ AZUL. ANTI-REFLEXO. REDUÇÃO DE RADIAÇÃO. BOA TRANSMISSÃO DA LUZ. SEM DISTORÇÃO DA LENTE ÓPTICA PARA RESTAURAR A SUA IMAGEM REAL. SUPORTA SMARTPHONES DE 4.0-6.8 POLEGADAS. TAMBÉM COMPATÍVEL COM APARELHOS CELULARES DE TANHOS MAIORES COM TELA FULL SCREEN. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL DAS LENTES PARA DISTÂNCIA ENTRE OS OLHOS E AJUSTE DE FOCO. 100 GRAUS DE VISÃO AMPLA. SENSAÇÃO COMO SE ESTIVESSE EM UMA SALA DE CINEMA. PODE-SE USAR ÓCULOS PARA ASSISTIR. ACOMODAÇÃO DO ROSTO EM ESTOFAMENTO CONFORTÁVEL E MACIO, RESPIRÁVEL PARA NÃO CAUSAR SUOR, REVESTIDO COM O MAIS CONFORTÁVEL MATERIAL DE COURO PU. - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES 	UND	150	300	138,39	20.758,50

40	<p>PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12V - CARREGADOR BIVOLT - AUTONOMIA DE 400 PARAFUSAMENTOS POR CARGA OU SUPERIOR - INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL - INDICADOR DE LED DE CARGA DA BATERIA - ACESSÓRIOS EM MALETA - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 	KIT	10	30	417,45	4.174,50
41	<p>PATCH CORD CAT 6 2,5M</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO DE CABO: U/UTP CAT .6 - TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, - FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO - NOMINAL DE 0,20 MM - DIÂMETRO NOMINAL: 5,2 MM - PESO: 0,031 KG - COMPRIMENTO: 2,5 METROS 	UND	20	300	54,58	1.091,60
42	<p>PATCH PANEL CAT6 24P</p> <ul style="list-style-type: none"> - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA 44MM (10), LARGURA 482,6MM (19), ESPESSURA DA CHAPA 1,8 MM, PESO 0,86 KG COR PRETO, TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS), MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFORO COM 50MIN (1,27 MM) DE OURO E 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL, 110 IDC: BRONZE FOSFORO COM 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL E ESTANHADO, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO, ESTRUTURA: AÇO, PAINEL FRONTAL E GUIA: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, RESISTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22AWG, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 24 POSIÇÕES, GUIA TRASEIRO DE CABOS 1, ÍCONES 24 PRETOS, 24 AZUIS E 24 VERMELHOS, PARAFUSO 4 X M5X12MM, BRAÇADEIRA PLÁSTICA 24, PROTETORES TRASEIROS 48, PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B - GARANTIA 05 ANOS 	UND	150	400	889,32	133.398,00
43	<p>PENDRIVE 32GB</p> <ul style="list-style-type: none"> -CAPACIDADES :32GB VELOCIDADE: 40MB / S DE LEITURA, 10MB / S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR; 	UND	20	100	41,97	839,40

44	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE 8GB - VELOCIDADE: 2400 MHZ OU SUPERIOR - INTERFACE: PC4-21300 UDIMM; - GARANTIA: 12 MESES 	UND	20	200	192,00	3.840,00
45	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ</p> <p>FREQUÊNCIA: 2666 MHZ</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DO MÓDULO: 8GB - LATÊNCIA: 19 (CL19) - FORMATO: SO-DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 (DIMM) - VOLTAGEM: 1.2V ~ 1.35V - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: VDD 1.2V TÍPICA - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS, MÁQUINAS DE CARTÃO DE PDV E COMPUTADORES 3 EM 1 (ALL IN ONE); - GARANTIA: 12 MESES 	UND	30	200	409,50	12.285,00
46	<p>PILHA PALITO AAA ALCALINA 1,5V</p> <p>TIPO: AAA</p> <p>VOLTAGEM 1,5V</p> <p>DIMENSÕES COMPRIMENTO: 28CM</p> <p>ALTURA: 18CM</p> <p>LARGURA: 14CM</p>	UND	70	200	3,23	226,10
47	<p>PILHAS AA</p> <p>MODELO: ALCALINA</p> <p>TAMANHO DA PILHA: AA</p> <p>FORMA: CILÍNDRICA</p> <p>VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V</p>	UND	50	200	3,30	165,00
48	<p>PLACA DE REDE 100/1000 MBPS</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI EXPRESS, COM TECNOLOGIA WAKE ON LAN. - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, SUPORTE AUTO MDI/MDIX; - TCP/IP COM TAXAS DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 	UND	20	200	134,57	2.691,40
49	<p>PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3/4</p> <p>INTERFACE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI-E 2.0 <p>CHIPSET:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 954 MHZ GPU - CUDA CORES: 192 <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 1800 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 2048 MB - INTERFACE DE MEMÓRIA: 64-BIT - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3/4 <p>API 3D:</p>	UND	50	200	373,53	18.676,50

	<ul style="list-style-type: none"> - MICROSOFT DIRECTX 12 API (FEATURE LEVEL 11_0) - OPENGL 4.4 <p>PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 X HDMI - 1 X VGA - 1 X DVI-D <p>SUORTE DO SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WINDOWS 10 <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÁXIMO MONITORES SUPOSTADOS: 3 - MÁXIMA RESOLUÇÃO ANALÓGICA: 2048X1536 - MÁXIMA RESOLUÇÃO DIGITAL: 4096X2160 - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 					
50	<ul style="list-style-type: none"> PLACA MÃE – COMPATÍVEL - SUORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, SUPORTAM ATÉ 32 GB - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT RTL8111H - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0 - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 	UND	50	200	419,45	20.972,50
51	<ul style="list-style-type: none"> PORTA BANNER COM GARRAS. - ALTURA MÁXIMA 2.2M. 2 ESTÁGIOS DE AJUSTES DE ALTURA. - FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,20 X 1,90CM. - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	10	50	183,18	1.831,80
52	<ul style="list-style-type: none"> PROCESSADOR CORE I5 - SOCKET: LGA 1151 - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR; - Nº DE THREADS: 4; - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ OU 	UND	30	200	1.199,88	35.996,40

	<p>SUPERIOR;</p> <ul style="list-style-type: none"> - CACHE INTELIGENTE INTEL® 6 MB; - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 					
53	<p>RACK DE PAREDE 16U X 470MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (20, ESPESSURA 0,90 MM). - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. - POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. - O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO. -DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 78CM PROFUNDIDADE: 47CM 	UND	10	30	745,55	7.455,50
54	<p>SSD NVME 240GB Q</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE:² 240GB - CONTROLADOR: 2CH³ - NAND: TLC - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF - TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW)⁵: 80TB - TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO): ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - DIMENSÕES: 80 X 22 X 1.35MM - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	50	200	180,83	9.041,50

55	<p>SSD SATA 240GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	50	200	161,95	8.097,50
56	<p>SUORTE DE NOTEBOOK.</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO X LARGURA: 28 CM X 23 CM. TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 17 ". - ANTIDERRAPANTE. - PRODUTO DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS); • TOTALMENTE PORTÁTIL – SUPORTE EXTREMAMENTE LEVE (250G) E COMPACTO (RETRÁTIL); • PRONTO PARA USAR – NÃO É NECESSÁRIO USO DE PARAFUSOS OU QUALQUER FERRAMENTA; • RESISTENTE – SUPORTA O PESO DOS MODELOS DE NOTEBOOK MAIS PESADOS PRESENTES NO MERCADO • REGULAGEM DE LARGURA – O AJUSTE DE LARGURA É MILIMÉTRICO, ADAPTANDO-SE ÀS DIMENSÕES DO NOTEBOOK; • REGULAGEM DE ALTURA – APRESENTA REGULAGEM DE ALTURA EM CINCO NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A ESTATURA DA PESSOA; • DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADOS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 2 X 23 X 28 CM; • SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	50	200	152,25	7.612,50
57	<p>TECLADO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2; - COR: PRETA - PESO MÁXIMO: 500G - 3 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA 	UND	30	100	42,07	1.262,10

	<p>DO PC; -PLUG AND PLAY; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 24 MESES</p>					
58	<p>TECLADO WIRELESS 2.4GHZ OFFICE - TECLADO MULTIMÍDIA; - ALTA DURABILIDADE: 80 MILHÕES DE TOQUES. - AJUSTE DE ALTURA. - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUÍDA). - LAYOUT ABNT2. - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX. - DIMENSÕES: 430X145X25MM. - PESO LÍQUIDO: 400G. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA;</p>	UND	30	100	235,74	7.072,20
59	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M. 97 POLEGADAS. - VERSÁTIL, PODE SER FIXADA NO TETO OU PAREDE E SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES. POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA;</p>	UND	20	100	961,24	19.224,80
60	<p>WEBCAM - RESOLUÇÃO 1080P 2 MP - AUTOFOCO - RESOLUÇÃO 1920*1080P - ÂNGULO DE ALCANCE 76° 30FPS</p>	UND	50	100	196,50	9.825,00

	<ul style="list-style-type: none"> - MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO (REDUÇÃO DE RUÍDO) - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR - LENTE DE VIDRO FULL HD - COM ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA ADAPTAR EM TRIPÉ. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 					
61	<ul style="list-style-type: none"> CABO EXTENSOR USB PARA WEBCAM - ATIVO BLINDADO. TAMANHO 5 METROS. COMPATÍVEL COM USB 1.0 E 2.0. TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 12 MBPS. FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS. CONEXÃO USB MACHO EM UMA PONTA E USB FÊMEA NA OUTRA. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC. 	UND	30	100	162,00	4.860,00
62	<ul style="list-style-type: none"> CAPA CASE LUVA SLIM P/ NOTEBOOK 15,6" - PREFERÊNCIA COR PRETA OU AZUL. MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, REVESTIDO EM TECIDO EVA, ESPESSURA 3,5MM. TIPO DE FECHAMENTO COM ZÍPER. RESISTENTE AO PÓ E COSTURA REFORÇADA. - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 27,5CM X 39CM X 2CM 	UND	30	100	72,57	2.177,10
63	<ul style="list-style-type: none"> CASE PARA NOTEBOOK 14" - PREFERÊNCIA COR PRETA OU AZUL. MATERIAL EMBORRACHADO MACIO, REVESTIDO EM TECIDO EVA, ESPESSURA 3,5MM. TIPO DE FECHAMENTO COM ZÍPER. RESISTENTE AO PÓ E COSTURA REFORÇADA. 	UND	30	100	112,93	3.387,90
64	<ul style="list-style-type: none"> CHROMECAST 3ª GERAÇÃO GOOGLE FULL HD - SUPORTA MULTIPLATAFORMA CRUZADA SISTEMA (ANDROID, IOS, WINDOWS) E MULTI RECURSOS - SUPPORT FULL HD TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO, SUPORTE HDMI - SUPPORT 2.4G (WI-FI DE FREQUÊNCIA ÚNICA) - EASY DE USAR, O MAIS FORTE E MAIS ESTÁVEL DE PRODUTOS SIMILARES - SUPPORT IOS8.0 E SUPERIOR, MAC OS 10 E ACIMA, ANDROID 4.2 E ACIMA. - CHIP PRINCIPAL: RK3036 - OS: LINUX - SDRAM: DDR2128MB, FLASH 128MB - DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 15M PARA REPRODUZIR MÚSICA, FOTO E ARQUIVOS PDF, ARQUIVOS DE VÍDEO - TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: IOS, 	UND	10	60	241,47	2.414,70

	<p>ANDROID, JANELA 8 POWERSUPPLY: DC5V/500MA - INTERFACE: - AV OUT PUT: 1XHDMIA TIPO, HDMI 1.3.1X USB AV: 1 X MICRO USB (PARA POWERSUPPLY, CABO ADAPTADOR DE REDE LINK) -PARÂMETRO DE MÍDIA: RESOLUÇÃO DE VÍDEO: FULL HD 1920X1080, 1280X 720, 720X480 -DECODIFICADOR DE VÍDEO: SUPORTE H.265, H.264, VP 8, RV, WMV, AVS, H.263, FORMATOS DECODIFICADOR COM 1080P, SUPORTE AVI, VOB, MKV, TS, M2TS, RM, F4V, FLV, MP -FORMATOS DE CONTÊINER DE ÁUDIO: SUPORTE MP 3, WMA, AAC, WAV, OGG, RE A -FORMATO DE IMAGEM: SUPORTE JPEG, BMP, GIF, PNG, TIFF, SUPORTE 8000 X 8000 ALTA DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO DE FOTO DIGITAL PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO: SUPORTE WIFI, DLNA, MIRA ELENCO PROTOCOLO. CONSEGUIE REPRODUZIR VÍDEOS EM ATÉ 1080P EM 60 FRAMES POR SEGUNDO. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA;</p>					
65	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON - REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON - COR: CIANO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	30	100	64,47	1.934,10
66	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA - REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON - COR: PRETO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	50	200	64,14	3.207,00
67	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA - REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL DE TINTA EPSON - COR: MAGENTA - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	30	100	64,14	1.924,20
68	<p>GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA - REF: T544120-AL COR: COMPATÍVEL COM OS MODELOS L3150 / L3110 / L5190 REFIL</p>	UND	30	100	64,97	1.949,10

	DE TINTA EPSON - COR: AMARELO - GARANTIA: 90 DIAS					
69	MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL USB - MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE: O MICROFONE CONDENSADOR PODE PEGAR O MENOR SINAL E REPRODUZIR SUA VOZ VIVIDAMENTE COMO FALAR CARA A CARA. [PLUG AND PLAY] USB DRIVER LIVRE, PLUG AND PLAY, O MICROFONE PODE PEGAR O SOM DE 360 GRAUS DIREÇÕES OMNI. [DISTÂNCIA DE CAPTAÇÃO DE SOM] ATÉ 3,0 METROS/9,8 PÉ DE DISTÂNCIA DE COLETA DE SOM, TRANSMISSÃO EFETIVA. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CHEGAR MUITO PERTO DO SEU MICROFONE. [MATERIAL METÁLICO] ADOTANDO LIGA DE ZINCO E TAMPA DE MALHA DE METAL, É DURÁVEL E AMBIENTAL-FRIENDLY. A REDE PROTETORA DE METAL NÃO É FÁCIL DE DESAPARECER. [AMPLA COMPATIBILIDADE] É PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA REUNIÕES ON-LINE DE PC, CONFERÊNCIAS DE NEGÓCIOS, BATE-PAPO POR VÍDEO, JOGOS, TRANSMISSÃO AO VIVO E ETC. -DIRETIVIDADE: OMNI-DIRECIONAL -PICK-UP DISTÂNCIA: 2 METROS (RECOMENDADO), ATÉ 3.0 METROS DE RAIOS DE PICK-UP -MATERIAL: LIGA DE ZINCO+TAMPA DE MALHA DE METAL -TRATO VOCAL: DUPLO CANAIS -USO DE MICROFONE: PARA NOTEBOOKS E COMPUTADORES DESKTOP -REQUISITOS DO SISTEMA: PARA WINDOWS XP OU SUPERIOR (PARA WINDOWS VISTA/7/8/10), PARA MAC OS 7 E ACIMA. FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100- 16000HZ SOM MÁXIMO RELAÇÃO DE PRESSÃO: 110 DB RELAÇÃO DE SINAL PARA RUÍDO: MAIS 60DB - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS	UND	15	50	118,54	1.778,10
70	RACK DE PAREDE 8U X 470MM - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). -PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18,	UND	10	30	557,68	5.576,80

	<p>ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES.</p> <p>-POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA.</p> <p>-QUATRO FUSOS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS.</p> <p>-O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO.</p> <p>-DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 46CM</p>					
71	<p>RING LIGHT DE FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO LED + TRIPÉ 2,1M.</p> <p>- TRIPÉ COR: PRETO. (TRIPÉ RETRÁTIL).</p> <p>- ANEL DE LUZ: LED</p> <p>- ANEL DE LUZ TAMANHO: 26X26 10 POLEGADA CM</p> <p>- POTÊNCIA: 15 W</p> <p>- TENSÃO: DC 5 V</p> <p>- AS LÂMPADAS DE LED: 120 PCS CCT: 2700 K-5500 K</p> <p>- TENSÃO: BIVOLT</p> <p>- ITENS INCLUSO: 1 XLED ANEL SMD LUZ DE PREENCHIMENTO (26 CM * 26 CM) 1X USB PLUG 1X TRIPÉ 2,1M 1X SUPORTE PARA CELULAR; - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	20	200	120,23	2.404,60
72	<p>SUPORTE DE TETO/PAREDE PROJETO DATASHOW UNIVERSAL FIXAÇÃO COM EXTENSOR.</p> <p>- MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO</p> <p>- DISTÂNCIA DO TETO: MÍNIMA: 248 MM - MÁXIMA: 905 MM</p> <p>- DISTÂNCIA DA PAREDE: MIN: 188 MM - INTERMEDIÁRIA: 592 MM - - MÁX: 845 MM</p> <p>- INCLINAÇÃO: 15°</p> <p>- ARTICULAÇÃO: 360°</p> <p>- COR: PRETO</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO</p> <p>- GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	20	200	184,00	3.680,00
73	<p>SUPORTE DE TV DE PAREDE - 03</p> <p>- UNIVERSAL DE 14" À 55", ATÉ 50KG, PARA TVS. FUNÇÃO ESTICAR E VIRAR. AJUSTA O</p>	UND	10	100	109,45	1.094,50

	<p>BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU ESQUERDA. POSSUI BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,5CM (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 51,5 (BRAÇO ESTENDIDO). DISTÂNCIA DA PAREDE: 8 CM. MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: ALTURA: 22CM, LARGURA: 5,5CM, COMPRIMENTO: 51,5CM</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p>					
74	<p>SUPORTE DE TV PAREDE – 02</p> <p>- DE FÁCIL INSTALAÇÃO; POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA TIPO CLICK (EASYLOCK) E TIRAS PLÁSTICAS PARA DESTRAVAR AS HASTES VERTICAIS. DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, NÍVEL BOLHA INTEGRADO. POSSUI PERFIL ULTRA SLIM, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 2. 9 CM, PARA DEIXAR A TV COMO UM QUADRO DECORANDO O AMBIENTE; COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE DE 5 CM. INSTALAÇÃO EM TRÊS PASSOS, PRODUTO JÁ VEM MONTADO NA EMBALAGEM, CAPAS DE ACABAMENTO, ORGANIZADOR DE CABOS, ACOMPANHA NÍVEL BOLHA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ESPAÇADORES (USO OPCIONAL).</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	20	100	136,37	2.727,40
75	<p>SUPORTE DE TV PAREDE PARA TV - 01. INDICADO PARA TVS COM PESO ATÉ 100 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 14 A 84 POLEGADAS. COMPATÍVEL COM TVS MAIORES QUE 84" DESDE QUE O PESO DO MONITOR, SEM A BASE ORIGINAL, SEJA ATÉ 100 KG.</p> <p>DESIGN COMPACTO, INSTALAÇÃO EM ALVENARIA OU PAINEL DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, PERFIL SLIM, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL EM AÇO CARBONO/ NYLON REFORÇADO E ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	10	100	24,40	244,00

76	<p>SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ P/ PROJETOR NOTEBOOK E TELAS PROJEÇÃO COM DUAS BANDEJAS. 1,8M.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA DO SUPORTE: 80CM (ALTURA MÍNIMA) 180CM (ALTURA MÁXIMA) - MATERIAL: TUBOS DE ALUMÍNIO REDONDO - DIÂMETROS DOS TUBOS: 1 POLEGADA E 1/4, 1 POLEGADA E 1/8 E 1 POLEGADA. - CONEXÕES E RODÍZIOS: NYLON 100%, MINIMIZANDO A QUEBRA PARAFUSOS DE APERTO: MODELO BORBOLETA. - COR: ALUMÍNIO FOSCO - DIMENSÕES / ABERTO: ALTURA MÁXIMA: 180CM – MÍNIMA: 100CM - ABERTURA DOS PÉS: 100CM - TAMANHO DAS PERNAS: 60CM - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS - BANDEJA - MATERIAL: AÇO CARBONO. - ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - MEDIDAS DA BANDEJA: 40CM X30CM (LXP) - CAPACIDADE DE CARGA SOBRE A BANDEJA: 10 KG - ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ 2 BANDEJAS + HASTE PARA A BANDEJA INFERIOR FITA DE VELCRO PARA PRENDER O PROJETOR E O NOTEBOOK MANUAL DE INSTRUÇÕES 	UND	20	100	467,00	9.340,00
77	<p>SUPORTE TETO PARA PROJETOR ARTICULADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - AJUSTE FRONTAL E LATERAL - CARGA MÁXIMA 10 KG. DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS. DISTÂNCIA DO TETO 16CM - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	20	100	133,57	2.671,40
78	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ ACOPLADO (1,80X1,80).</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTOJO DA TELA DE PROJEÇÃO, NA COR PRETA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL E FORMATO PORTÁTIL, COM A MESMA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS MODELOS DE FIXAÇÃO. - FORMATO: 1:1 (QUADRADA) -DIAGONAL: 100" (POLEGADAS) 	UND	20	100	998,08	19.961,60

	<ul style="list-style-type: none"> -ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM - CATÁLOGO DO PRODUTO; - GARANTIA: 90 DIAS 					
79	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA PAREDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORMATO 16X9. 92 POLEGADAS - COR: BRANCO COM ACABAMENTO PRETO. <p>FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO. TIPO DE TELA: RETRÁTIL FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS: 92 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA. SISTEMA DA TELA: MULTIPONTO DE PARADA. MATERIAL DO CASE: AÇO CARBONO. MEDIDAS ÁREA VISUAL: 203 X 114 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO CASE: 224 X 10 X 9 CM. ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA;</p> <ul style="list-style-type: none"> - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES <p>- DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA;</p>	UND	30	100	932,58	27.977,40
80	<p>TELEFONE COM FIO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK - COR: PRETO OU GRAFITE. - REGISTRO DE ATÉ 50 CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) - DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS - USO EM MESA OU PAREDE - DESPERTADOR - DATA E HORA - FUNÇÕES REDISCAR, FLASH E PAUSA - BLOQUEIO DE TECLADO - FUNÇÃO MÚSICA EM ESPERA (ON HOLD) - 16 TIPOS DE TOQUE - 4 NÍVEIS DE VOLUME DE TOQUE <p>» COMPATÍVEL COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DTMF/FSK.</p> <p>» ATÉ 50 MEMÓRIAS DE CHAMADAS RECEBIDAS.</p> <p>» ATÉ 15 MEMÓRIAS DE CHAMADAS EFETUADAS.</p> <p>» 16 TIPOS DE RINGS.</p> <p>» VOLUME DE RING AJUSTÁVEL.</p> <p>» 10 MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS.</p> <p>» CÓDIGO DE ÁREA LOCAL E CÓDIGO PABX PROGRAMÁVEL.</p> <p>» AJUSTE DE CONTRASTE DO VISOR.</p> <p>» FUNÇÃO VIP.</p> <p>» BLOQUEIO DE EXTENSÃO.</p> <p>» FUNÇÃO DESPERTADOR.</p>	UND	10	100	225,12	2.251,20

	<ul style="list-style-type: none"> » ALTA-VOZ. » MÚSICA EM ESPERA. » REDISCAGEM AUTOMÁTICA COM LINHA OCUPADA. » FUNÇÕES REDISCAR/FLASH/PAUSA. » CHAVE DE BLOQUEIO. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 					
81	<p>TELEFONE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: COMPATÍVEL COM OS DOIS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO OFERECIDOS PELAS COMPANHIAS TELEFÔNICAS LOCAIS: DTMF E FSK; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; SUPORTA ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS QUE APARECEM IDENTIFICADOS NO VISOR DO APARELHO. VISOR: O MONOFONE TEM O DISPLAY ILUMINADO; REDISCAGEM DAS ÚLTIMAS 10 CHAMADAS EFETUADAS; MONOFONE REVERSÍVEL; BLOQUEIO PROGRAMÁVEL; RELÓGIO COM DATA E HORA NO VISTOR; POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE TOCAR UM ALARME NO HORÁRIO ESTABELECIDO; DISCAGEM: TOM/PULSO. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	10	100	152,95	1.529,50
82	<p>TRIPÉ DE MESA PARA WEB CAM E CELULAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA MÁXIMA 23 CM QUANDO FECHADO. FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA 15 CM QUANDO ABERTO. INCLUI CABEÇA PARA SUPORTE DE CELULAR E ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA UTILIZAR EM WEBCAM OU MÁQUINA FOTOGRÁFICA. TUBO DE ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE, DURÁVEL E ESTÁVEL. TRÊS BOTÕES DE AJUSTE DE SENHA AMORTECIMENTO EFEITO BOLA DE CABEÇA, PERCEBENDO QUALQUER ÂNGULO DE TIRO, PRECISO E EFICIENTE. PLATE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA PARA FÁCIL CONEXÃO COM CÂMERA OU FILMADORA. UM ENGATE E NÍVEL BOLHA EMBUTIDA. TRAVA DE AJUSTE DE ÂNGULO DE PERNA GARANTE AJUSTE ÚNICO DE CADA PERNA. PERNA DE COLUNA 4 SEÇÕES COM TRAVAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, DANDO UMA MOVIMENTAÇÃO DE PERNA MAIS 	UND	20	200	159,08	3.181,60

	<p>CONVENIENTE, SATISFAZENDO SUA ALTURA DESEJADA AO FOTOGRAFAR OU FILMAR. POSIÇÃO DE RETRATO 90 GRAUS. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE;</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ELEVADA 125CM ALTURA MÁXIMA SEM COLUNA ELEVADA 109 CM COMPRIMENTO FECHADO 42CM CAPACIDADE DE CARGA SUPORTA ATÉ 2 KG</p>					
83	<p>TRIPÉ PARA PROJETO TIPO BANDEJA - PARA UTILIZAR EM PROJETORES MULTIMÍDIA OU NOTEBOOK. TAMANHO: 2 METROS.</p> <p>- ACABAMENTO: PRETO - PLATAFORMA SUPERIOR: AÇO CARBONO 400X360MM - ALTURA MÍN: 1,20MT - MÁX: 2,00MT APACIDADE: 10 KG (NA BASE SUPERIOR). - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	20	100	204,34	4.086,80
84	<p>TRIPÉ PARA TELAS DE PROJEÇÃO - AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA COM REGULAGEM VARIÁVEL; ALTURA MÍNIMA DE 179CM / ALTURA MÁXIMA DE 280CM; DIÂMETRO TOTAL DE ABERTURA DOS PÉS DE 106CM; GATILHO COM ACIONAMENTO SUAVE E PRECISO; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO FEITO COM PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COM "PRETA".</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	20	100	160,50	3.210,00
85	<p>TRIPÉ UNIVERSAL WEBCAM CÂMERA PARA VÍDEO AULA - DE 1,80M 01 TRIPÉ COM ALTURA MÁXIMA DE 1,80M, PODENDO SER REGULADO NA ALTURA DESEJADA BASEADO NAS DUAS ALTURAS. (CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PURO). CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA ¼ UNIVERSAL PARA CONECTAR WEBCAM.</p> <p>- CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	20	200	116,47	2.329,40
VALOR TOTAL						697.787,20

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO			
Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.			
JUSTIFICATIVA			
Em virtude da necessidade de expansão da rede lógica, reposição de equipamentos e periféricos e substituição de itens que compõem os computadores do DR-MA e suas Unidades.			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme requisições anexas			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Até 20 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
15 meses após assinatura do contrato.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.03.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.04.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.05.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.06.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.07.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.08.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
03.02.09.01	3.07.10.01.01.01	3.2.01.01.03.008	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SENAI -DEPARTAMENTO REGIONAL			
Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 4º andar - Retorno da Cohama, São Luís - CEP 65060-645			
SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira			
Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005			
SENAI – CEPT Distrito Industrial			
BR 135, km 05, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65099-110			
SENAI – CEPT Bacabal			
Rua Frederico Leda, s/nº, Centro – Bacabal – MA, CEP: 65700-000			

SENAI – CEPT Imperatriz

Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180

SENAI – CEPT Açailândia (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti)

Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia – MA, CEP: 65930-000

SENAI – CEPT Caxias

Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA, CEP: 65605-305

SENAI – CEPT Balsas (Emerson Fernandes dos Santos)

Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas – MA, CEP: 65800-000

SENAI – CEPT Rosário (Cristiana Parisi de Andrade)

MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário – MA, CEP: 65150-000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais/serviços, por colaborador especialmente designado pelo Superintendente Regional do SENAI, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
2. Efetuar o pagamento dos materiais/serviços fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os materiais/equipamentos dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
2. Realizar a entrega dos materiais/equipamentos no SENAI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SENAI;
3. Fornecer os materiais/equipamentos em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos.
4. Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do SENAI/MA a ser definida (caso aplicável)
5. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
8. Disponibilizar catálogo, folders ou qualquer outro material de apresentação impresso;
9. Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos, a partir da data de entrega, de acordo com as especificações.
10. Demais obrigações estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
 - a) advertência;

- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades; e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SENAI/MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;
2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do SENAI/MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SES/MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. Demais Sanções estabelecidas pela Unidade Jurídica desta instituição.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

SENAI – CEPT Distrito Industrial BR 135, km 05, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65099-110

SENAI – CEPT Bacabal Rua Frederico Leda, s/nº, Centro – Bacabal – MA, CEP: 65700-000

SENAI – CEPT Imperatriz Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180

SENAI – CEPT Açailândia (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti) Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia – MA, CEP: 65930-000

SENAI – CEPT Caxias Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA, CEP: 65605-305

SENAI – CEPT Balsas (Emerson Fernandes dos Santos) Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas – MA, CEP: 65800-000

SENAI – CEPT Rosário (Cristiana Parisi de Andrade) MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário – MA, CEP: 65150-000

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

ASTEC – 2109-1862

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lenka Rêgo

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Lenka Rêgo

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Francisco Gaspar

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC - FREQUENCIA 2.4GHZ; -SUPORTE À TECNOLOGIA 256QAM - PLUG AND PLAY -ANTENA INTERNA -SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, MAC OS X; - SUPORTE AOS MODOS DE OPERAÇÃO AD-HOC & INFRAESTRUTURA; - SEGURANÇA WIRELESS SUPORTANDO 64/128 BITS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS	UND	5	208	53,43	267,15
2	ALICATE DE CORTE TAMANHO: 6" CORTE DIAGONAL COM ISOLAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UND	5	40	31,77	158,85
3	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. - EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO. - CRIMPA CONECTORES RJ-11	UND	5	40	73,74	368,70
4	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN - FUNCIONA PARA REDE E TELEFONIA RJ11 RJ45 CAT5; - CONEXÃO DE CABOS, MÓDULOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;	UND	5	40	37,50	187,50
5	APRESENTADOR SLIDE SEM FIO CANETA LASER CONTROLE. - DISTÂNCIA MÁXIMA SEM FIO: 10 M. TIPOS DE CONEXÕES: USB, SEM FIO. SUPORTA O	UND	5	90	79,60	398,00

	MS WORD, EXCEL, POWERPOINT, ACD SEE, WEBSITE ETC, COM A PÁGINA PARA CIMA E PARA BAIXO DA FUNÇÃO. APRESENTAÇÕES DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA. ESTILO DE LUZ: FEIXE DE LUZ 1 MW FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1 X BATERIA AAA (INCLUSA). SWITCH: INTERRUPTOR DE BOTÃO. SISTEMA OPERACIONAL: INTERFACE USB E MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/VISTA/10. TAMANHO: 10.5X3.9X2.6 CM; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS					
6	BATERIA 2032 P/PC LITÍUM	UND	5	310	5,66	28,30
7	BATERIA COMUM DE ION LÍTIO 9V MODELO: 9V ALCALINA TAMANHO DA PILHA: BATERIA FORMA: RETANGULAR VOLTAGEM NOMINAL: 9 V	UND	5	90	19,13	95,65
8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 - ÁUDIO ATÉ 1080P. FULL HIGH DEFINITION - SUPORTA RESOLUÇÕES DE ATÉ 1920 X 1080 A 60HZ (1080P FULL HD). FÁCIL DE USAR (PLUG AND PLAY)	UND	5	130	55,60	278,00
9	CABO ADAPTADOR P3 (P2 COMBO) P/ FONE E MICROFONE HEADSET. - PERMITE A CONEXÃO A QUALQUER FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE. DUAS PORTAS FÊMEAS P2: UM PARA FONE DE OUVIDO E OUTRO PARA MICROFONE DO COMPUTADOR/PORTÁTIL/TELEFONE. CONEXÕES: 2 P2 FÊMEA X 1 P3 - COR: PRETO COMPRIMENTO: 26 CM - COMPATIBILIDADE: PARA FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3.5MM COM MICROFONE.	UND	5	130	47,25	236,25
10	CABO HDMI 10M - PROTEGIDO COM BLINDAGEM; - CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; - SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, - 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	5	180	87,89	439,45
11	CABO HDMI 5 METROS - PROTEGIDO COM BLINDAGEM; - CONECTORES BANHADOS A OURO 24K; - SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576I, 576P, 720I, 1080I, 1080P E 2160P.	UND	5	180	78,99	394,95
12	CABO UTP CAT 6 CABO RÍGIDO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) 4 PARES CAT.6;	CXA	5	180	1.183,53	5.917,65

	ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. - TIA/EIA 854 GIGABIT ETHERNET SOBRE CABEAMENTO CAT.6, 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, 100BASE-TX FAST ETHERNET, 10BASE-T ETHERNET, BROADBAND VÍDEO, 270 MBPS DIGITAL VÍDEO, 155/622.					
13	CAIXA DE SOBREPOR + RJ45 FÊMEA CAT 6 DOIS KEYSTONE JACK DE PCB RJ45 FÊMEA CAT 6. - CONECTORES IDC EM TERMOPLÁSTICO NOS PADRÕES 568ª E 568B SIMULTÂNEOS, QUE PERMITEM MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; - FORNECIDA COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. - FORNECIDA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO; - BASE PARA FIXAÇÃO DA PRESILHA DE CABO; EXTENSÃO ELÉTRICA 20M - PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 20 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W	UND	5	45	41,41	207,05
14	CONECTOR FÊMEA CAT 6 - PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; - SUPORTE A IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10 G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; - SUPORTE POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT; - INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 180º E 90º COM O MESMO PRODUTO; - ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS TRASEIROS IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; - PERMITE CRIMPAGEM T568A OU T568B; - ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA (DUST COVER), REMOVÍVEL E ARTICULADA, COM LOCAL PARA INSERÇÃO DO ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO NA PRÓPRIA TAMPA; - SISTEMA DE ATERRAMENTO INCORPORADO NO PRODUTO, SEM NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS	UND	5	1030	50,08	250,40

	ADICIONAIS, SENDO DIRETAMENTE ATERRADO NO PATCH PANEL.					
15	<p>CONECTOR RJ 45</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATENDE FCC 68.5 (EMI – INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS; - CONECTOR POSSUI 3 PARTES, FACILITANDO O PROCESSO DE MONTAGEM E MELHORANDO O DESEMPENHO ELÉTRICO. 	UND	5	1030	9,00	45,00
16	<p>ESTABILIZADOR 1000VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - INDICADOR LUMINOSO DE REDE; - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; - POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA -TOMADAS: 6 -MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V; - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	5	85	296,33	1.481,65
17	<p>ESTABILIZADOR 500VA</p> <ul style="list-style-type: none"> - INDICADOR LUMINOSO DE REDE; - ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 6; - POTÊNCIA NOMINAL: 500VA -TOMADAS: 6 -MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V; - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA 	UND	5	85	399,43	1.997,15
18	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA 10M</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 10 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A - POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	5	45	41,25	206,25
19	<p>EXTENSÃO ELÉTRICA 20M</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÃO NBR 14136 - COMPRIMENTO: 20 M OU SUPERIOR - ESTRUTURA FLEXÍVEL - CORRENTE MÁXIMA: 10 A 	UND	5	45	295,00	1.475,00

	- POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W - GARANTIA: 90 DIAS					
20	FILTRO DE LINHA - ENTRADA 115/220V COM 5 TOMADAS OU SUPERIOR, NO PADRÃO NBR14136; - POTÊNCIA SUPOSTADA DE 1500 VA OU SUPERIOR (PARA ENTRADA DE 220 V) - CABO DE 3M OU SUPERIOR; - CHAVE LIGA DESLIGA; -LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESENTE; - FABRICADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA (ABS) - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, PROVOCADA, POR MOTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, ELETRODOMÉSTICOS ETC.; - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM UNIDADE DE RESERVA; - COR PRETA - GARANTIA: 90 DIAS	UND	5	45	66,89	334,45
21	FITA ROTULADORA - FITA COMPATÍVEL COM BROTHER PT1090; - 12MM, BRANCA, LETRA PRETA PARA ROTULADORES	UND	5	111	107,50	537,50
22	FONE DE OUVIDO HEADSET BLUETOOTH V5.0 CALL CENTER TIPO LANGSDOM H3 HEADSET - COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. 6.0 MÃOS LIVRES COM BASE DE CARGA COMPATÍVEL COM LAPTOPS. - FONE DE OUVIDO BLUETOOTH COM UMA BATERIA DE GRANDE CAPACIDADE PARA ATÉ 24 HORAS DE CHAMADAS COM UMA ÚNICA CARGA, ATÉ 3 DIAS DE TRABALHO SEM CARGA; -MICROFONE HD COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO EXTERNO. OFERECE MAIOR CLAREZA DE VOZ NAS CHAMADAS, ROTAÇÃO DE 250° PARA USAR NO LADO DIREITO OU ESQUERDO DA ORELHA; -BASE DE CARREGAMENTO - INCLUI UMA BASE DE CARREGAMENTO MAGNÉTICA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA BATERIA DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH E MANTER A MESA DE TRABALHO MAIS ORGANIZADA. -CONTROLE MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER E REJEITAR CHAMADAS TELEFÔNICAS, AUMENTAR E DIMINUIR O VOLUME DO FONE DE OUVIDO BLUETOOTH SEM A	UND	5	180	222,32	1.111,60

	NECESSIDADE DE MANIPULAR A PARTIR DO DISPOSITIVO BLUETOOTH CONECTADO. -PROFISSIONAL- IDEAL PARA CALL CENTER, OPERADORES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, TELEFONEMAS, SKYPE, ETC. - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS					
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W OU SUPERIOR PARA DESKTOP POTÊNCIA: 500W (NOMINAL) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA) 4 CONECTORES: SATA CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS CONECTOR 12V: 4 PINOS DIMENSÕES: 15CM X 14CM X 8,5CM GARANTIA: 90 DIAS	UND	5	168	214,27	1.071,35
24	FONTE UNIVERSAL AUTOMATICA PARA NOTEBOOK -90 W OU SUPERIOR - 9 CONECTORES OU SUPERIOR ENTRADA 110/220 V SAÍDA 18-20V GARANTIA: 90 DIAS	UND	5	58	114,05	570,25
25	HD EXTERNO - 2TB - INTERFACE USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5.0 GB/S USANDO 3.0 GB - DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO USB 3.0 - GARANTIA: 12 MESES	UND	5	88	435,00	2.175,00
26	HD PARA DESKTOP 500GB 7200RPM - INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÁX. 3GB/SCACHE BUFFER: 8MB DIMENSÕES: NÍVEL DE RUÍDO: 24DBA (MÉDIO)ALTURA: 25,4MMCOMPRIMENTO: 147MMLARGURA: 101,6MM - GARANTIA: 12 MESES	UND	5	208	188,57	942,85
27	HD PARA NOTEBOOK 500G 5400 RPM - INTERNO PADRÃO SATA OU SUPERIOR - TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: SATA III - APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK - LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO - FATOR DE FORMA: 2.5" - DADOS DO CACHE: 8 MB - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM - CONSUMO ENERGÉTICO: 1.4 W - GARANTIA: 12 MESES	UND	5	208	254,23	1.271,15
28	HEADPHONE COM FIO - MATERIAL DA ALMOFADA AURICULAR PU LEATHER - TIPO P2	UND	5	135	107,66	538,30

	<ul style="list-style-type: none"> - TIPO DE CONECTOR DO FONE DE OUVIDO 3.5 MM - DRIVER (MM) 32.0 - SENSIBILIDADE DO DRIVER A 1KHZ1MW (DB) 1KHZ - 24DBV/PA - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 20 HZ - 20 KHZ - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA (OHMS) 32.0 - NÚMERO DE DRIVERS POR OUVIDO 1.0 - TAMANHO CABO (CM) 118.7 - MICROFONE INTEGRADO - TELECOMANDO BOTÃO MICROFONE - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 					
29	<p>HEADPHONE SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS QUE POSSUAM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, SISTEMA DE SOM ESTÉREO; HASTE AJUSTÁVEL IDEAL PARA PCS, TVS E DISPOSITIVOS DE ÁUDIO. MICROFONE INTEGRADO A BASE, ALCANCE MÁXIMO DE 30M RÁDIO FM INTEGRADO.EXCELENTE AUTONOMIA DAS PILHAS MÁXIMA CONFORTO PARA O USUÁRIO. COMPATÍVEL COM FORMATOS: MP3, WMA, WAV.</p> <ul style="list-style-type: none"> - FREQUÊNCIA DO RECEPTOR: 84 ATÉ 108 MHZ - MODO DE RECEPÇÃO FM - DISTORÇÃO 2% - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS) - DISTÂNCIA LINEAR E SEM OBSTRUÇÕES - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ-20000HZ - IMPEDÂNCIA: 32 O - PODE ATENDER LIGAÇÕES - MICROFONE OMNIDIRECIONAL DE ALTA QUALIDADE - COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 1.2, 2.0 E 3.0 - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO ATÉ 10 METROS - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	5	135	170,44	852,20
30	<p>KIT FERRAMENTAS PROFISSIONAL INFORMATICA</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - VENTOSA. 1 - FERRAMENTA DE PINO DE EJEÇÃO. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA TRIANGULAR. 1 - BARRA DE EXTENSÃO 1 X 60MM. 1 - FERRAMENTA DE ABERTURA DO ROLO. 1 - METAL SPUDGER. 1 - CABO. 1 - PINÇA ANTI-ESTÁTICA. 1 - CAIXA DE ACESSÓRIO (INCLUI 2 X PH2.5 	KIT	5	40	198,98	994,90

	<p>PARA H5.0 SOQUETES). 1 - CHAVE DE FENDA ESTRELA 0.8. 1 - CHAVE DE FENDA 1.5 CRUZ. 31 - BITS (TORX: T3 / T4 / T5 / T6 / T7 / T8 / T9 / T10 / T15 / T20; HEX: H1.3 / H1.5 / H2.0 / H3.0 / H4.0 / H5.0; SLOT: 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.0 / 3.5; CRUZ: 1.0 / 1.5 / 2.0 / 2.5 / 3.5; TRIÂNGULO: 2.0; U TIPO: U2.6; ESTRELA: 1.2 / 0,8; TRIADIUS: Y2.0).</p>					
31	<p>KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ11/RJ45 - TESTADOR DE CABOS RJ11 E RJ45. TESTA CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G(TERRA). VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CRUZADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -ALIMENTAÇÃO: 9V - ANTI-INFERFERÊNCIA - DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL - RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN - IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS - VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN - DISTÂNCIA DE SINAL DE TRANSMISSÃO 3KM - Sonda de Tensão DC - FLASH LED -LEDS DE INDICAÇÃO; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	5	16	179,32	896,60
32	<p>MICROFONE DE MESA PARA CONFERÊNCIA YOUTUBER. - 3,5 PLUG ESTÉREO PARA TODOS OS TIPOS DE PC, POSSUI REDUTOR DE RUÍDO. - TIPO: CONDENSADOR - REPRODUÇÃO COM CLAREZA - COMPRIMENTO DO CABO: APROX 1.7M - TIPO DE PLUGUE: 3.5MM - APLICAÇÃO VERSÁTIL - DESIGN PROFISSIONAL - UNI-DIRECIONAL - IMPEDÂNCIA NOMINAL: 2KO 1KHZ - SENSIBILIDADE: -30DB +- 3 DB - IMPEDÂNCIA: 2.2 K - REDUÇÃO DE SENSIBILIDADE: DENTRO DE -3DB A 1V</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 MICROFONE DE MESA - 01 CABO DE CONEXÃO COM SAÍDA P2 - 01 TRIPÉ PARA MICROFONE - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	5	45	114,42	572,10

33	<p>MINI CAIXA DE SOM (PAR)</p> <ul style="list-style-type: none"> - POTÊNCIA DE SAÍDA: 50W RMS OU SUPERIOR; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 180HZ-20KHZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM; - ALIMENTAÇÃO: USB (5V); - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 	PAR	5	85	612,00	3.060,00
34	<p>MONITOR LED 21.5"</p> <ul style="list-style-type: none"> - MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT -INTERFACES - HDMI (HDCP 1.4) E VGA -AJUSTE DE INCLINAÇÃO -VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ) -DIMENSÃO DIAGONAL 21.5" -TIPO DE PAINEL VA -RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 -RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ -PÍXEL POR POLEGADA 103 -BRILHO 250 CD/M² -RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 -SUPORTE DE COR 16,7 MILHÕES DE CORES -GAMA DE CORES 72% NTSC (CIE 1931) -TEMPO DE RESPOSTA 12 MS (CINZA A CINZA NORMAL); 8 MS (CINZA A CINZA RÁPIDO) -ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 -ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 -REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS -TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED -RECURSOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, TECNOLOGIA FLICKER FREE, DELL COMFORTVIEW -DIMENSÕES - (LXPXA) 50.43 CM X 17.88 CM X 38.41 CM - COM APOIO - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	5	128	1.028,29	5.141,45
35	<p>MOUSE ÓPTICO - USB</p> <ul style="list-style-type: none"> -COR: PRETO - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 	UND	5	230	37,57	187,85

	<ul style="list-style-type: none"> - PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - GARANTIA: 90 DIAS 					
36	<p>MOUSE SEM FIO ÓPTICO WIRELESS 1600 DPI. TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO. ERGONOMICAMENTE PROJETADO DE 2,4 GHZ. FUNCIONAMENTO EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS 2000/XP/VISTA/LINUX/WIN 7/8/10 MAC. ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA (INCLUÍDAS). MINI ADAPTADOR PLUG AND PLAY - TRANSMISSÃO SEM FIO, LONGA DISTÂNCIA DE DETECÇÃO ATÉ 10 METROS - PORTÁTIL E LEVE. INTERFACE: USB - GARANTIA: 90 DIAS</p>	UND	5	135	67,38	336,90
37	<p>MOUSEPAD - COM APOIO DE PULSO, ERGONÔMICO; - CONFORME NR 17; - PRETO; BASE ANTIDERRAPANTE</p>	UND	5	180	30,50	152,50
38	<p>MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC: FAIXAS: 200M, 2, 20, 200 E 1000V - TENSÃO AC: FAIXAS: 2, 20, 200 E 750V - CORRENTE DC/DC: FAIXAS: 20M, 200M E 20A - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V - CONSUMO: APROX. 3MA (TÍPICO) - DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) - TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES/S - INDICAÇÃO DE SOBRE-FAIXA: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL - DATA HOLD - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F), RH < 80% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C (-4°F A 140°F), RH < 80% - COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0,1 X (PRECISÃO ESPECIFICADA) POR °C, < 18°C OU > 28°C - USO INTERNO - ALTITUDE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 2000M - ALTITUDE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: 10000M - GRAU DE POLUIÇÃO: II - SEGURANÇA: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CATEGORIA II 1000V - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS: APROX. 20±10 MINUTOS</p>	UND	5	60	431,28	2.156,40

	<ul style="list-style-type: none"> - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 					
39	<p>ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL 4D</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 19,5 X 13 X 13,5CM IDEAL PARA ASSISTIR VÍDEOS 3D, 360º E DIVERSOS JOGOS PARA ANDROID. COMPATIBILIDADE ANDROID.TAMANHO 4,5 POL. A 6 POL. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. SOM STÉREO. ÂNGULO DE VISÃO FOV 110º. HEADSET ÁUDIO POWERFULL BLUETOOTH (NÃO PRECISA DE FIOS OU ADAPTADORES). COM AUTOFALANTES DOBRÁVEIS PARA MELHOR TRANSPORTE E OCUPAR MENOS ESPAÇO. COMPATIBILIDADE COM CELULARES TELAS GRANDES ATÉ 6.8 POLEGADAS. FUNCIONA COM MAIS DE 1000 + IOS/ANDROID APPS DE REALIDADE VIRTUAL NA APP STORE DA APPLE E GOOGLE PLAY STORE. POSSUI ALÇAS REGULÁVEIS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO TANTO EM ADULTOS QUANTO CRIANÇAS, DESIGN CONFORTÁVEL. POSSUI FILTRO ANTI-LUZ AZUL. ANTI-REFLEXO. REDUÇÃO DE RADIAÇÃO. BOA TRANSMISSÃO DA LUZ. SEM DISTORÇÃO DA LENTE ÓPTICA PARA RESTAURAR A SUA IMAGEM REAL. SUPORTA SMARTPHONES DE 4.0-6.8 POLEGADAS. TAMBÉM COMPATÍVEL COM APARELHOS CELULARES DE TAMANHOS MAIORES COM TELA FULL SCREEN. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL DAS LENTES PARA DISTÂNCIA ENTRE OS OLHOS E AJUSTE DE FOCO. 100 GRAUS DE VISÃO AMPLA. SENSAÇÃO COMO SE ESTIVESSE EM UMA SALA DE CINEMA. PODE-SE USAR ÓCULOS PARA ASSISTIR. ACOMODAÇÃO DO ROSTO EM ESTOFAMENTO CONFORTÁVEL E MACIO, RESPIRÁVEL PARA NÃO CAUSAR SUOR, REVESTIDO COM O MAIS CONFORTÁVEL MATERIAL DE COURO PU. - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES 	UND	5	80	138,39	691,95
40	<p>PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12V - CARREGADOR BIVOLT - AUTONOMIA DE 400 PARAFUSAMENTOS POR CARGA OU SUPERIOR 	KIT	5	24	417,45	2.087,25

	<ul style="list-style-type: none"> - INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL - INDICADOR DE LED DE CARGA DA BATERIA - ACESSÓRIOS EM MALETA - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES 					
41	<p>PATCH CORD CAT 6 2,5M</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIPO DE CABO: U/UTP CAT .6 - TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, - FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO - NOMINAL DE 0,20 MM - DIÂMETRO NOMINAL: 5,2 MM - PESO: 0,031 KG - COMPRIMENTO: 2,5 METROS 	UND	5	90	54,58	272,90
42	<p>PATCH PANEL CAT6 24P</p> <ul style="list-style-type: none"> - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA 44MM (10), LARGURA 482,6MM (19), ESPESSURA DA CHAPA 1,8 MM, PESO 0,86 KG COR PRETO, TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS), MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFORO COM 50MIN (1,27 MM) DE OURO E 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL, 110 IDC: BRONZE FOSFORO COM 100MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL E ESTANHADO, MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO, ESTRUTURA: AÇO, PAINEL FRONTAL E GUIA: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, RESISTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22AWG, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 24 POSIÇÕES, GUIA TRASEIRO DE CABOS 1, ÍCONES 24 PRETOS, 24 AZUIS E 24 VERMELHOS, PARAFUSO 4 X M5X12MM, BRAÇADEIRA PLÁSTICA 24, PROTETORES TRASEIROS 48, PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B - GARANTIA 05 ANOS 	UND	5	310	889,32	4.446,60
43	<p>PENDRIVE 32GB</p> <ul style="list-style-type: none"> -CAPACIDADES :32GB VELOCIDADE: 40MB / S DE LEITURA, 10MB / S PARA GRAVAÇÃO OU SUPERIOR; 	UND	5	180	41,97	209,85
44	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE 8GB - VELOCIDADE: 2400 MHZ OU SUPERIOR - INTERFACE: PC4-21300 UDIMM; - GARANTIA: 12 MESES 	UND	5	180	192,00	960,00

45	<p>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ FREQUÊNCIA: 2666 MHZ - CAPACIDADE DO MÓDULO: 8GB - LATÊNCIA: 19 (CL19) - FORMATO: SO-DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 (DIMM) - VOLTAGEM: 1.2V ~ 1.35V - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: VDD 1.2V TÍPICA - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS, MÁQUINAS DE CARTÃO DE PDV E COMPUTADORES 3 EM 1 (ALL IN ONE); - GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	5	180	409,50	2.047,50
46	<p>PILHA PALITO AAA ALCALINA 1,5V TIPO: AAA VOLTAGEM 1,5V DIMENSÕES COMPRIMENTO: 28CM ALTURA: 18CM LARGURA: 14CM</p>	UND	5	180	3,23	16,15
47	<p>PILHAS AA MODELO: ALCALINA TAMANHO DA PILHA: AA FORMA: CILÍNDRICA VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V</p>	UND	5	135	3,30	16,50
48	<p>PLACA DE REDE 100/1000 MBPS - PCI EXPRESS, COM TECNOLOGIA WAKE ON LAN. - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, SUPORTE AUTO MDI/MDIX; - TCP/IP COM TAXAS DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 12 MESES</p>	UND	5	320	134,57	672,85
49	<p>PLACA DE VÍDEO 2GB DDR3/4 INTERFACE: - PCI-E 2.0 CHIPSET: - 954 MHZ GPU - CUDA CORES: 192 MEMÓRIA: - CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 1800 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 2048 MB - INTERFACE DE MEMÓRIA: 64-BIT - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3/4 API 3D: - MICROSOFT DIRECTX 12 API (FEATURE LEVEL 11_0) - OPENGL 4.4 PORTAS: - 1 X HDMI</p>	UND	5	128	373,53	1.867,65

	<ul style="list-style-type: none"> - 1 X VGA - 1 X DVI-D <p>SUPOORTE DO SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WINDOWS 10 <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÁXIMO MONITORES SUPORTADOS: 3 - MÁXIMA RESOLUÇÃO ANALÓGICA: 2048X1536 - MÁXIMA RESOLUÇÃO DIGITAL: 4096X2160 - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 					
50	<p>PLACA MÃE – COMPATÍVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> - SUPOORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, SUPORTAM ATÉ 32 GB - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT RTL8111H - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0 - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 	UND	5	208	419,45	2.097,25
51	<p>PORTA BANNER COM GARRAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ALTURA MÁXIMA 2.2M. 2 ESTÁGIOS DE AJUSTES DE ALTURA. - FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,20 X 1,90CM. - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	5	85	183,18	915,90
52	<p>PROCESSADOR CORE I5 - SOCKET: LGA 1151</p> <ul style="list-style-type: none"> - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR; - Nº DE THREADS: 4; - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ OU SUPERIOR; - CACHE INTELIGENTE INTEL® 6 MB; - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES 	UND	5	168	1.199,88	5.999,40

	- DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA.					
53	<p>RACK DE PAREDE 16U X 470MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (20, ESPESSURA 0,91 MM). - LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (20, ESPESSURA 0,90 MM). - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS(POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. - POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. - O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ PRETO. -DIMENSÕES: LARGURA: 56CM ALTURA: 78CM PROFUNDIDADE: 47CM 	UND	5	22	745,55	3.727,75
54	<p>SSD NVME 240GB Q</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 2 240GB - CONTROLADOR: 2CH³ - NAND: TLC - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF - TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW)5: 80TB - TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO): ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - DIMENSÕES: 80 X 22 X 1.35MM - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	5	45	180,83	904,15
55	<p>SSD SATA 240GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) 	UND	5	45	161,95	809,75

	<ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA – ATÉ MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB - GARANTIA: 90 DIAS 					
56	<p>SUORTE DE NOTEBOOK.</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO X LARGURA: 28 CM X 23 CM. TAMANHO MÁXIMO SUORTADO: 17 ". - ANTIDERRAPANTE. - PRODUTO DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS); • TOTALMENTE PORTÁTIL – SUORTE EXTREMAMENTE LEVE (250G) E COMPACTO (RETRÁTIL); • PRONTO PARA USAR – NÃO É NECESSÁRIO USO DE PARAFUSOS OU QUALQUER FERRAMENTA; • RESISTENTE – SUPORTA O PESO DOS MODELOS DE NOTEBOOK MAIS PESADOS PRESENTES NO MERCADO • REGULAGEM DE LARGURA – O AJUSTE DE LARGURA É MILIMÉTRICO, ADAPTANDO-SE ÀS DIMENSÕES DO NOTEBOOK; • REGULAGEM DE ALTURA – APRESENTA REGULAGEM DE ALTURA EM CINCO NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A ESTATURA DA PESSOA; • DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADOS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 2 X 23 X 28 CM; • SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA; <ul style="list-style-type: none"> - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 90 DIAS 	UND	5	90	152,25	761,25
57	<p>TECLADO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2; - COR: PRETA - PESO MÁXIMO: 500G - 3 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO PC; - PLUG AND PLAY; <ul style="list-style-type: none"> - CATÁLOGO DO PRODUTO - GARANTIA: 24 MESES 	UND	5	180	42,07	210,35

58	<p>TECLADO WIRELESS 2.4GHZ OFFICE</p> <ul style="list-style-type: none"> - TECLADO MULTIMÍDIA; - ALTA DURABILIDADE: 80 MILHÕES DE TOQUES. - AJUSTE DE ALTURA. - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUÍDA). - LAYOUT ABNT2. - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX. - DIMENSÕES: 430X145X25MM. - PESO LÍQUIDO: 400G. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	5	180	235,74	1.178,70
59	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M. 97 POLEGADAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - VERSÁTIL, PODE SER FIXADA NO TETO OU PAREDE E SE ADAPTAR A VÁRIOS AMBIENTES. POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA; 	UND	5	80	961,24	4.806,20
60	<p>WEBCAM</p> <ul style="list-style-type: none"> - RESOLUÇÃO 1080P 2 MP - AUTOFOCO - RESOLUÇÃO 1920*1080P - ÂNGULO DE ALCANCE 76° 30FPS - MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO (REDUÇÃO DE RUÍDO) - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OU SUPERIOR 	UND	5	135	196,50	982,50

	<ul style="list-style-type: none"> - LENTE DE VIDRO FULL HD - COM ROSCA DE ¼ UNIVERSAL PARA ADAPTAR EM TRIPÉ. - CATÁLOGO DO PRODUTO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GARANTIA: 12 MESES - DEVERÁ EXISTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO MENOS EM SÃO LUIS -MA E IMPERATRIZ-MA. 					
61	<p>FILTRO DE LINHA PARA RACK - COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS EM NAYLON, NA COR PRETA; COM ABAS DE FIXAÇÃO; LARGURA DE RACK: 48,26 CM (19" - POLEGADAS); TOMADAS NO NOVO PADRÃO COM TERMINAIS EM LATÃO, ESPESSURA DE 10 AMPERES; CORRENTE MÁXIMA 10 A; CAPACIDADE NOMINAL 110/220V BIVOLT; CABO PLUG NORMALIZADO, TOMADAS POLARIZADAS CONFORME NORMAL: ABNT NBR 14136; CABO AC DE ENTRADA 1 METRO PADRÃO NOVO; POTÊNCIA DE CARGA 2200 WATTS; CHAVE LIGA/DESLIGA; CAIXA FUSÍVEL COM PEÇA SOBRESSALENTE;</p>	UND	5	90	117,88	589,40
62	<p>ORGANIZADOR DE CABO 19" CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM; PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 48,26CM (19" - POLEGADAS); ALTURA 1u</p>	UND	5	170	60,54	302,70
VALOR TOTAL						73.910,80

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
 O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o valor total dos itens que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 022/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido que o prazo máximo para entrega dos materiais/equipamentos será de até **20 (vinte) dias corridos**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/DR-MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

Apresentar propostas separadas para Sesi e Senai.

Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.

Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 022/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**EDITAL Nº 022/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 022/2023 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **022/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av
....., neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Unidades Operacionais do Sesi, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais/equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria – Ed. Albano Franco – Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645
UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SESI ARAÇAGI Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar-MA
ESCOLA SESI DO ARAÇAGI Av. dos Marinheiros, s/n, São José de Ribamar-MA
UNIDADE DE SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA – SESI CLÍNICA Av. Guaxenduba, s/n, Coreia de Baixo, São Luís-MA, CEP: 65.025-001
ESCOLA SESI SÃO LUIS Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha, São Luís-MA, CEP. 65.036-810
ESCOLA SESI SÃO LUIS - ANEXO Rua Jerônimo Viveiros, s/nº, Alemanha, São Luís-MA, CEP: 65036-370

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do Sesi/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Sesi/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Sesi/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos** para entrega dos materiais/equipamentos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da(s) CONTRATADA(s);
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(s), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais/equipamentos dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
- ✓ Realizar a entrega dos materiais/equipamentos no Sesi/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do Sesi/MA;
- ✓ Fornecer os materiais/equipamentos em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos;
- ✓ Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do Sesi/MA a ser definida (caso aplicável);
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos a partir da data de entrega, de acordo com o solicitado nas especificações em anexo.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 19.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

20.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 022/2023 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

20.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

21. DO FORO

21.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

21.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2023.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **022/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SENAI, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais/equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SENAI**SENAI – CEPT Raimundo Franco Teixeira**

Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65030-005

SENAI – CEPT Distrito Industrial

BR 135, km 05, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65099-110

SENAI – CEPT Bacabal

Rua Frederico Leda, s/nº, Centro – Bacabal – MA, CEP: 65700-000

SENAI – CEPT Imperatriz

Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65907-180

SENAI – CEPT Açailândia (Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti)

Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia – MA, CEP: 65930-000

SENAI – CEPT Caxias

Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio Queiroz, Caxias – MA, CEP: 65605-305

SENAI – CEPT Balsas (Emerson Fernandes dos Santos)

Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas – MA, CEP: 65800-000

SENAI – CEPT Rosário (Cristiana Parisi de Andrade)

MA 420, km 07, s/nº, Boa Esperança, Rosário – MA, CEP: 65150-000

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.10. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.13. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.14. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos** para entrega dos materiais/equipamentos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.
- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

- 12.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

- 12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- Não as violarão;
 - Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da(s) CONTRATADA(s);
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;

- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais/equipamentos dentro do prazo apontado no subitem e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, com a observância das recomendações da legislação pertinente;
- ✓ Realizar a entrega dos materiais/equipamentos no SENAI/MA, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado do SENAI/MA;
- ✓ Fornecer os materiais/equipamentos em sua embalagem original e adotar as medidas preventivas no sentido de minimizar acidentes ou danos que venham comprometer a qualidade dos equipamentos;
- ✓ Realizar a montagem de cada item a ser realizada em uma das unidades do SENAI/MA a ser definida (caso aplicável);
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ✓ Assegurar garantia e assistência técnica dos equipamentos a partir da data de entrega, de acordo com o solicitado nas especificações em anexo.

17. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

18. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 18.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 19.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SENAI nº. 022/2023 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 19.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

20. DO FORO

- 20.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 20.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2023.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.